

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 445/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 15 dias úteis, as seguintes Portarias: 0419/2025 de 28/02/2025, publicada no DOE nº 36.152, de 05/03/2025, PADS nº: 8108/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1199192**

**Portaria nº 0632/2025-CGP/SEAP  
Belém-PA, 14 de maio de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 467/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

-0239/2025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 7849/2023-CGP/SEAP;

-0239/2025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 7769/2023-CGP/SEAP;

-0239/2025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 7792/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1199193**

**Portaria nº 0634/2025-CGP/SEAP  
Belém-PA, 14 de maio de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 496/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

-0240/2025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 7895/2023-CGP/SEAP;

-0240/2025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 7924/2024-CGP/SEAP;

-0240/2025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 7929/2024-CGP/SEAP;

-0240/2025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 8002/2024-CGP/SEAP;

-0240/2025-CGP/SEAP, de 04/02/2025, publicado no DOE nº 36.126 de 06/02/2025, SAD nº 8008/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1199194**

**Portaria nº 655 /2025-CGP/SEAP  
Belém-PA, 15 de maio de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 442/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 491/2025-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

0458/2025-CGP/SEAP, de 11/03/2025, publicado no DOE nº 36.157 de 12/03/2025, SAI nº 8497/2025-CGP/SEAP;

0458/2025 - CGP/SEAP, de 11/03/2025, publicado no DOE nº 36.157 de 12/03/2025, SAI nº 8538/2025-CGP/SEAP;

0347/2025- CGP/SEAP, de 21/02/2025, publicado no DOE nº 36.145 de 25/02/2025, SAI nº 7865/2023-CGP/SEAP;

0725/2024- CGP/SEAP, de 14/06/2024, publicado no DOE nº 35.856 de 17/06/2024, SAI nº 8024/2024-CGP/SEAP; e

1128/2024 - CGP/SEAP, de 17/09/2024, publicado no DOE nº 35.970 de 20/09/2024, SAI nº 8366/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1199186**

**Portaria nº 0633/2025-CGP/SEAP  
Belém-PA, 14 de maio de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 468/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

-0321/2025-CGP/SEAP, de 21/02/2025, publicado no DOE nº 36.144 de 24/02/2025, SAD nº 7716/2023-CGP/SEAP;

-0321/2025-CGP/SEAP, de 21/02/2025, publicado no DOE nº 36.144 de 24/02/2025, SAD nº 7738/2023-CGP/SEAP;

-0321/2025-CGP/SEAP, de 21/02/2025, publicado no DOE nº 36.144 de 24/02/2025, SAD nº 7934/2024-CGP/SEAP;

-0321/2025-CGP/SEAP, de 21/02/2025, publicado no DOE nº 36.144 de 24/02/2025, SAD nº 7972/2024-CGP/SEAP;

-0321/2025-CGP/SEAP, de 21/02/2025, publicado no DOE nº 36.144 de 24/02/2025, SAD nº 7973/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1199188**

**PORTARIA Nº 120/2025/DGP/GAB/SEAP/PA  
Belém, 16 de maio de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2371546;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a cessão da servidora VIVIANY DE NAZARÉ DA SILVA CARDOSO, matrícula funcional nº 57213351, ocupante do cargo de Analista em Gestão Penitenciária desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), para a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), pelo período de 4 (quatro) anos, a contar de 30 de junho de 2025 até 29 de junho de 2029, com ônus integral para o órgão cessionário, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1199514**